

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei nº. 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria nº. 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 32/10, a fls. 15 e 15 Verso, do Livro n.º 13 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 14.01.2010 nos termos do nº. 2 do artigo 9º. do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – Pais em Rede - Associação

Sede – Rua da Encosta, nº 5 – Oeiras - Lisboa

Fins – A criação de um movimento de pais, familiares e outros responsáveis, com vista ao apoio dos cidadãos portadores de qualquer deficiência e às respectivas famílias, praticando todos os actos necessários à promoção, protecção e igualdade de oportunidades, potenciando a sua autonomia e obtendo uma efectiva inclusão social e comunitária, de modo a ter acesso à dignidade e ao gozo pleno de todos os direitos e liberdades potenciando ao máximo a sua qualidade de vida.

Admissão de sócios – Podem ser associados qualquer pessoa singular e colectiva com interesse na prossecução do objecto da mesma, mediante proposta subscrita para a Direcção.

Exclusão de sócios: Perdem a qualidade de associados: os que forem excluídos ou se exonerarem.

Direcção-Geral da Segurança Social, em 22 de Abril de 2010.

Pelo Director-Geral



**Palmira Marques
(Coordenadora Técnica)**

EM